

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: adjudt5u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/11/2012 Indicação nº 1133/2012 Protocolo nº 4583/2012
Autor: Dep. José Domingos Fraga	

**Indica à Secretaria de Estado de Educação, da
necessidade da construção de uma Escola
Modelo no Município de Nortelândia.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à **Secretaria de Estado de Educação, indicando a necessidade da construção de uma Escola Modelo no Município de Nortelândia.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Novembro de 2012

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo encaminhar expediente para a **Secretaria de Estado de Educação, indicando a necessidade da construção de uma Escola Modelo no Município de Nortelândia.**

O município de Nortelândia foi criado pela Lei nº 712, de 16-12-1953, tendo por sede a antiga povoação de Santana, elevada à categoria de Cidade, sob a denominação de Nortelândia. Teve seus limites retificados pela Lei nº 370, de 31-07-1954. O nome de Nortelândia foi sugerido pelo autor da Lei de criação do município, depois de ouvidos os principais habitantes da povoação de Santana, visando a perpetuar no topônimo a inestimável cooperação de Nortistas e Nordestinos no povoamento da região.

Esta importante região de nosso Estado carece, no entanto de maiores investimentos na área de educação. Notadamente que todas as escolas que estão sendo construídas em Mato Grosso caminham na direção de se tornarem escolas atrativas onde as crianças queiram ir para a escola, em que os pais sintam tranqüilidade e segurança em deixar seus filhos. Essa é uma diferença conceitual aonde nós queremos aliar o ensino, o aprendizado, com os trabalhos e projetos dos professores, em um ambiente digno e que valorize aos alunos tanto quanto à suas famílias e profissionais do ensino.

Precisamos dar conforto e condições de estudos à comunidade para que consiga produzir conhecimento científico, e isso é uma necessidade premente e que não pode esperar. Nesse sentido justifica-se a proposição para a implantação de uma Escola Modelo no município de Nortelândia, que já conta com uma população (estimada pelo IBGE) em 2010, de 6 438 habitantes.

Assim, a presente Indicação beneficiará diretamente esta comunidade tão próspera, que é o Município de Nortelândia e da região circunvizinha, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica, por ser garantia de um futuro melhor aos cidadãos que buscam na Escola, uma fonte de transformação da própria realidade em que se situa.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Novembro de 2012

José Domingos Fraga
Deputado Estadual